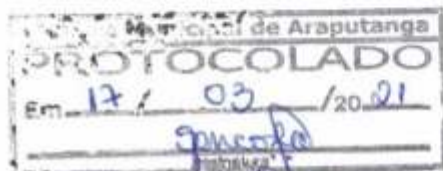




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 1684 /2021

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 147-B DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 147-B da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 147-B – (...)

Parágrafo único: O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado à Câmara até 30 (trinta) de setembro do exercício em que houver a apresentação do Plano Plurianual e 30 (trinta) de abril nos demais exercícios, sendo devolvido para sanção, neste último caso, até 30 (trinta) de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL



1º Turno



2º Turno